

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **E. J. KRIEGER E CIA LTDA.**, estabelecida à Rua Rodolpho Hatschbach, nº 1855 em Curitiba/PR, inscrita sob o CNPJ nº 02.074.242/0001-55, é fabricante exclusiva dos produtos da marca PERMUTION, abaixo relacionados, conforme atesta o Certificado nº 006897282, emitido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.

“Item 1: Equipamentos e acessórios para laboratórios: Deionizadores de Água; Osmose Reversa, Ultrapurificadores, Conjunto lavadores de pipetas; Filtro de carvão; Filtro rápido; Unidade de desinfecção U.V. Barriletes; Jarras anaeróbicas; Câmara Asséptica e Capela para exaustão de gases.

Item 2: Equipamentos para Linha de Hemodiálise: Sistema de osmose reversa Central e Osmose Reversa Portatil; Sistemas de pré-tratamento; Reservatórios para água purificada; Bancada de reuso de capilares em PVC e Rotomoldado, Acessórios (manômetros, conectores hansen, biso, torneiras, etc)

Item 3: Serviços: Serviço de regeneração de resina mista; manutenção de equipamento como deionizadores, osmose reversa, abrandadores, desmineralizador, filtros.

Item 4: Equipamentos para Tratamento e Purificação de Água para Indústrias: Desmineralizadores, leito separado para indústrias; sistema de osmose reversa industrial; Deionizadores leito misto para indústrias; purificador de água EPUV; abrandador de água industrial; filtro de areia industrial; filtro de carvão industrial e filtros redutores de ferro industrial.

Item 5: Comércio, distribuição, fabricação de insumos, componentes e consumíveis utilizados nos processos de reposição, manutenção e fabricação de nossos equipamentos, tais como: material filtrante: Resina de troca iônica (catiônica, aniônica e mista); membranas de osmose reversa; carvão ativado; areia classificada; elementos filtrantes em cartucho e colunas deionizadoras.”

Relevante destacar, que o presente documento é firmado tendo em vista os elementos fornecidos pela empresa, responsável pela prestação de tais informações.

A presente declaração é válida por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data abaixo.

Curitiba (PR), 01 de agosto de 2024.

Federação das Indústrias do Estado do Paraná